



EDITAL Nº 08/2024 – DIREÇÃO ACADÊMICA
OFERTA DE DISCIPLINAS DE FÉRIAS

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público o presente edital de inscrições para as disciplinas de férias, nas formas e condições deste edital.

1. CANDIDATOS

1.1 A turma de férias destina-se aos acadêmicos do IESMA com dependência ou adaptação ou que tenham atrasos na estrutura curricular decorrentes de transferência ou licença-maternidade, nas disciplinas abaixo relacionadas:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Administração	Filosofia	60h
Administração	Fundamentos Quantitativos	60h
Direito	Filosofia do Direito	60h
Enfermagem, Ed. Física, Fisioterapia, Nutrição, Estética e Cosmética.	Anatomia Humana Aplicada/Anatomia II	60h
Serviço Social	Oficina de Informática básica para Serv. Social	30h

2. VAGAS

2.1 As disciplinas de férias obedecerão aos mesmos critérios quando de sua oferta regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ao ementário e a outras disposições legais.

2.2 A oferta das disciplinas, objeto deste edital, se dará no período de **12 de junho a 26 de julho de 2024**, sendo:

DISCIPLINAS	PERÍODO	TURNO	HORÁRIO
Filosofia	22 a 26/07/2024	Noturno	19h às 22h
Fundamentos Quantitativos	22 a 26/07/2024	Noturno	19h às 22h
Filosofia do Direito	03, 10, 17 e 24/07/2024	Noturno	19h às 22h
Anatomia Humana Aplicada/Anatomia II	16 a 24/07/2024	Matutino e Vespertino	08h às 12h 14h às 18h
Oficina e Informática básica para Serv. Social	10 a 18/06/2024	Noturno	19h às 22h

2.3 O IESMA somente abrirá turma na disciplina objeto deste edital se, finalizado o prazo para matrículas, houver o mínimo de 10 (dez) alunos matriculados na disciplina.



3. INSCRIÇÕES

3.1 Os acadêmicos, habilitados a cursar a disciplina de férias conforme item 1.1, deverão **fazer a solicitação no Protocolo no período de 11 a 25 de junho de 2024**. Os pedidos serão encaminhados à Direção Acadêmica para verificação do número mínimo de alunos, conforme estabelecido no item 2.3 e posteriormente entregue a Secretaria Acadêmica para os devidos tramites.

3.2 Os acadêmicos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivar a matrícula no horário de funcionamento ou realizar online pelo sistema acadêmico.

4. VALORES

4.1 O valor praticado para a disciplina será o mesmo quando da oferta regular no semestre, de acordo com o curso, dividido em, no máximo, 3 (três) parcelas, sendo a primeira referente à matrícula.

5. ATIVIDADES

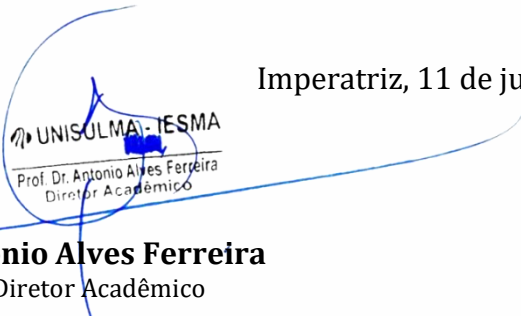
5.1 A carga horária das disciplinas ofertadas nas férias será conforme quadro do item 1.1, observando-se o cumprimento do estudo dos conteúdos conforme ementa, mediante aulas expositivas dialogadas, estudos em grupo e estudos de situação-problema.

5.2 A avaliação dos alunos ocorrerá por meio de seminários em grupos, exercícios desenvolvidos durante as aulas, atividades domiciliares, dinâmica lúdica e avaliação teórica individual e em grupo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica, conforme o caso.

Imperatriz, 11 de junho de 2024.


UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico